
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - DIREITO DO CONSUMIDOR - AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE PREÇO EM CADA MERCADORIA EXPOSTA À VENDA.

- A adoção de sistema de códigos referenciais de preços, mesmo quando estes estejam convenientemente esclarecidos, não exime os comerciantes de afixarem etiqueta de preço em cada unidade de mercadoria exposta à comercialização (precedentes do eg. STJ).

Agravo de Instrumento n.º 19.851-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de novembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SFH - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS COQUEIROS

EMENTA:

AÇÃO ORDINÁRIA. SFH. "CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS COQUEIROS". CONTRATO DE FINANCIAMENTO. NULIDADE. SENTENÇA "ULTRA PETITA". REDUÇÃO.

- Nulidade da sentença. Desacolhida a preliminar de nulidade porque a sentença seria extra petita, ao adotar fundamentação jurídica diversa da postulação, vencido o Relator.

- Redução da sentença ultra petita aos limites do pedido inicial.

- Nulidade de cláusula contratual sobre o preço do imóvel por vício de consentimento.

Apelação Cível n.º 196.338-RN

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de novembro de 2000, por maioria)

ADMINISTRATIVO - BEM PÚBLICO - LOCAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. "LOCAÇÃO" DE BEM PÚBLICO. NATUREZA JURÍDICA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO. REVISÃO DE "ALUGUEL" PELOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS DE DIREITO PRIVADO. IMPROCEDÊNCIA DA CONSIGNAÇÃO. AÇÃO RECONVENCIONAL DE DESPEJO PROCEDENTE.

- Ação de consignação em pagamento de alugueres que se alega terem sido majorados de forma exorbitante. Imóvel pertencente a autarquia federal.

- Porque não pode a Administração renunciar ao direito de fazer prevalecer o interesse público sobre o interesse privado em suas relações jurídicas, a natureza de contratos denominados de locação, quando relativos a imóveis públicos, é, na verdade, de cessão de uso remunerada, motivo pelo qual deixa-se de aplicar à lide o Dec.-Lei n.º 9.760/46, que regula a locação de móveis da União; a Lei n.º 6.649/79, que regula a locação predial urbana; bem como normas do Código Civil, para decidir a questão com base nos princípios do Direito Administrativo.

- Tem a Administração o direito de, em prol da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustar "aluguel" de imóvel público tomando como parâmetro os valores praticados no mercado imobiliário. Pode, outrossim, por motivo de interesse público, rescindir, a qualquer tempo, o assim chamado contrato de locação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 126.430-PE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 13 de junho de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E COMERCIAL - VENDA DE MERCADORIA - CARTÃO DE CRÉDITO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO E COMERCIAL. VENDA DE MERCADORIA COM CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA DE JUROS SOBRE O PREÇO DA VENDA À VISTA. INTERVENÇÃO DA SUNAB.

- O "cartão de crédito", como a sua própria denominação adjetiva está a dizer, é um instrumento para obtenção de crédito junto à empresa financeira que o emite, a fim de adquirir mercadorias a terceiros com diferimento do pagamento para data posterior. Quem paga ao vendedor o preço da compra é a empresa emissora do cartão, e não o seu titular, comprador da mercadoria.

- Não há nenhuma razão jurídica, e nem mesmo lógica, para considerar-se tal operação uma "venda à vista".

- Não há abuso de poder econômico, capitulado no art. 11, n, da Lei Delegada n.º 04/62, no fato do vendedor cobrar juros sobre o preço de "venda à vista" numa transação onde ele só vai receber efetivamente o pagamento respectivo num prazo médio de 45 dias.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 114.338-PB

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 17 de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - MÁQUINAS GRÁFICAS USADAS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO. MÁQUINAS GRÁFICAS USADAS. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. INACOLHIMENTO. VEDAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE GUIA. PORTARIA 8/91 - DECEX. PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/95. MANUTENÇÃO DA VEDAÇÃO. LEGALIDADE.

- A Fazenda Nacional suscita preliminar de ilegitimidade do gerente da CACEX como autoridade coatora, todavia, em momento algum da inicial o impetrante coloca tal autoridade na posição de coatora, mas sim o gerente do SECEX.

- As atividades relativas à importação, desde 1º/01/97, passaram a ser exercidas por meio do SISCOMEX, e a competência para o deferimento de licenciamento de importação é de responsabilidade da SECEX/DECEX. É que embora o SISCOMEX registre os dados de bens usados, este não os defere de imediato, ficando a depender a liberação do licenciamento para importação da anuência da SECEX/DECEX.

- Estando evidente a legitimidade do gerente do SECEX para figurar como autoridade coatora, é de afastar-se a preliminar suscitada.

- Legalidade da vedação contida na Portaria 8/91 - DECEX e mantida na Portaria Interministerial 03, de 12/9/95, dos Ministros da Indústria, Comércio e Turismo e da

Fazenda.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 64.629-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 27 de junho de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SFH - IMPUGNAÇÃO DO ATO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. LEI 5.741/71.

- O ato impugnado viola interpretação literal da Lei, daí porque há motivação bastante para reformá-lo.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento n.º 28.413-SE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de junho de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - BOLSA DE VALORES - CONTRIBUIÇÃO ANUAL

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM FAVOR DAS BOLSAS DE VALORES, FIXADA MEDIANTE INSTRUÇÃO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, NATUREZA JURÍDICA DE PREÇO PRIVADO.

- Legalidade do tabelamento da anuidade, como contraprestação pelos serviços prestados pela entidade privada na negociação dos títulos das sociedades.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 65.380-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 20 de junho de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR - ANULAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PROFESSOR TITULAR EM SOCIOLOGIA. IRREGULARIDADES. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM.

- Demonstrada a composição inadequada da comissão julgadora do concurso público, a ferir norma da resolução que rege o Certame, impõe-se a sua anulação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 124.358-SE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 24 de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - TEMPO DE SERVIÇO - PRORROGAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MILITAR. PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

- A concessão da prorrogação do tempo de serviço de militar é um ato discricionário que depende da conveniência e oportunidade do Exército.

- Observância do devido processo legal no ato que licenciou o apelante dos quadros do Exército, em virtude das inúmeras transgressões cometidas.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 68.291-AL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 24 de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - MERCADORIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO. MERCADORIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PENA DE PERDIMENTO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL. ASSINATURA NO AR. DEVIDO PROCESSO LEGAL.

- Não é ilegal a delegação de competência da autoridade fazendária maior para uma autoridade de nível hierárquico inferior para a execução da pena de perdimento de mercadorias, quando não providenciado o despacho aduaneiro em determinado prazo.

- Deve o aviso de recebimento postal (AR) está assinado por quem possa representar o autuado, do contrário, não estará respeitado o devido processo legal, com a sua regular intimação.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 70.533-CE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 28 de setembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO - VIÚVA DE SERVIDOR MILITAR

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO. VIÚVA DE SERVIDOR MILITAR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA.

- Orientação da jurisprudência deste Tribunal de que nos termos do art. 40, § 5º, da CF/88, atual § 7º, na redação dada pela EC 20/98, a pensão por morte deve corresponder à totalidade dos vencimentos do servidor militar falecido.

- Os honorários advocatícios, em caso de sucumbência da Fazenda Pública, são fixados de acordo com a apreciação equitativa do juiz, não ensejando afronta ao art. 20, § 4º, do CPC, a sua aplicação dentro dos limites do parágrafo terceiro do mesmo artigo.

Precedentes da Corte.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 184.146-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 10 de fevereiro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - ALUNO INADIMLENTE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. ALUNO INADIMLENTE. RECUSA DE MATRÍCULA. ILEGALIDADE. EXISTÊNCIA DE MEIOS LEGAIS PARA COBRANÇA.

- Não pode a instituição de ensino negar-se a efetuar a matrícula de aluno por motivo de inadimplência.

- A existência de débito do aluno, junto à instituição de ensino não o impede de efetivar sua matrícula, dado que cabe à faculdade buscar cobrança pelos meios legais e não via

coação administrativa.

- São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas, por motivo de inadimplemento.

- Apelação provida.

- Precedentes desta Corte (AMS 52967-PE, DJU 10/05/1996, p. 29.938).

Apelação em Mandado de Segurança n.º 60.976-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PROVÃO - REALIZAÇÃO DE EXAME - PRETENSÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO MANDAMENTAL. PRETENSÃO DE PRESTAR O EXAME NACIONAL DE CURSOS - PROVÃO. SITUAÇÃO FÁTICA QUE SE CONSOLIDOU NO TEMPO, POR FORÇA DE LIMINAR.

- Tendo o impetrante, por força de decisão judicial, prestado o Exame Nacional de Cursos

- Provão, incide a teoria do fato consumado, impondo-se a manutenção do decisum.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 74.174-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 05 de dezembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS - FARMACÊUTICO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. OBRIGATORIEDADE DE FARMACÊUTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS. SÚMULA 172-TFR.

- A teor da jurisprudência majoritária e da Súmula 172, do extinto Tribunal Federal de Recursos, "As empresas distribuidoras de drogas que não manipulem fórmulas nem forneçam medicamentos aos consumidores não estão sujeitas à assistência técnica de farmacêutico".

- Hipótese em que, consoante documentação colacionada, os autores são atacadistas de drogas e medicamentos, dispensados, portanto, da exigência prevista no Decreto n.º 793/93.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 97.613-RN

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 de dezembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTA - ERRO DA PROPONENTE

EMENTA:

CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA. ERRO DE FUNCIONÁRIO DA PROPONENTE. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR E PROPONENTE. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DIVERSA DA ACORDADA. INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR DO EMPENHO.

- Cabe ao proponente indenizar a Administração por não poder cumprir sua proposta, cujo objeto alega ser impossível devido a engano de seu funcionário na especificação das

impressoras que se propunha entregar. Isso porque a proposta de contrato obriga o proponente (art. 1.080 do CC), o patrão é responsável por seus empregados e prepostos no exercício do trabalho que lhes competir (art. 1.521 do CC), o credor não pode ser obrigado a receber prestação diversa da acordada e responde por perdas e danos o devedor que não cumpre a prestação a qual se obrigou quando esta se impossibilita por sua culpa (art. 879 do CC).

- O valor do empenho é a quantia justa para fixar o quantum indenizatório, por corresponder ao acordado para o pagamento da mercadoria não entregue.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 130.093-PE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 08 de agosto de 2000, por unanimidade)

CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL - TÍTULO DE CRÉDITO

EMENTA:

CIVIL. TÍTULO DE CRÉDITO. CHEQUE. APRESENTAÇÃO AO SACADO. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INOCORRÊNCIA DE DANO MORAL. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. DESCARACTERIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO.

- Cheque apresentado ao sacado no dia 30/03/95, sendo realizado débito na conta corrente da autora. Posteriormente, em 03/04/95, feito equivocado crédito na conta supracitada em igual valor, ocasionando uma incorreção administrativa por parte da CEF.

- Inocorrência do dano moral pela não configuração do efetivo prejuízo sofrido pela parte. Não há nos autos a ocorrência de conseqüências gravosas em decorrência do desconto tardio do cheque que sejam suficientes para embasar uma indenização de cunho moral.

- Não se verifica, do mesmo modo, a ocorrência do dano patrimonial, por se tratar de quantia flagrantemente devida. Entende-se dano patrimonial, o dano causado injustamente a outrem, desde que atinja ou diminua o seu patrimônio.

- Não configuração de ilegalidade na posterior efetivação do desconto do cheque (26/05/98) de propriedade da autora de n.º 02050, vez que não se enquadra na disposição do artigo 61 da Lei 7.357/85 - Lei do Cheque.

- Provida a apelação da CEF em todos os seus termos. Prejudicada, portanto a apelação do particular.

Apelação Cível n.º 190.523-PB

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de junho de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - PROC. CIVIL E TRIBUTÁRIO TAXA-CACEX

EMENTA:

CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. TAXA COBRADA PELA CACEX PARA EMISSÃO DE GUIA OU LICENÇA PARA IMPORTAÇÃO. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DE A TAXA TER A MESMA BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTO.

- O termo inicial da prescrição é a data da propositura da ação, nos termos do § 1º do art. 268, do CPC. Reconhecimento da prescrição do direito de ação quanto à taxa paga a mais de cinco anos da propositura da ação.

- A impossibilidade jurídica do pedido consubstancia-se na existência de impedimento legal para o ajuizamento de uma determinada pretensão. Como não é legalmente defeso o ajuizamento de pedido de compensação de tributo que se alega indevidamente pago, reconhecida é a possibilidade jurídica do pleito.
- A inexistência de alternativa para importação senão através de serviço público e conseqüente pagamento da taxa cobrada pela CACEX para emissão da guia de importação faz tal exação ter natureza jurídica de taxa e não de preço público.
- Inconstitucionalidade da referida taxa, que tem a mesma base de cálculo do imposto de importação (§ 2º do art. 145 da Constituição Federal).
- Por incidir sobre a mesma base de cálculo do imposto de importação, em igual espécie enquadra-se a taxa sob apreço, viabilizando a pretendida compensação.
- Apelação e remessa oficial parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 125.300-AL

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 06 de junho de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - LENTES CORRETIVAS E APARELHOS DE AUDIÇÃO- IMPOSTO DE RENDA - DEDUÇÃO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS E APARELHOS DE AUDIÇÃO.

- Dedução na base de cálculo do imposto de renda.
- Ausência de previsão legal.
- Impossibilidade. Lei n.º 9.250/65.
- Natureza de norma isentiva.
- Interpretação restritiva.
- Agravo inominado improvido.

Agravo Inominado no AGTR n.º 29.403-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA INTEGRAL - PROFESSOR

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA INTEGRAL. PROFESSOR. INTEGRAÇÃO DE TEMPO ANTERIOR COMO MILITAR. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE EFETIVO SERVIÇO EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO. MANUTENÇÃO DO DECISUM.

- Somente faz jus à aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, aquele que exerceu efetivamente, por trinta anos, funções de magistério.
- Precedentes do STF e STJ.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 104.529-AL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 03 de agosto de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ALÍQUOTA PSS - MAJORAÇÃO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAJORAÇÃO. ALÍQUOTA PSS - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 560/94 E SUAS REEDIÇÕES. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO NONAGESIMAL DISPOSTO NO ART. 195, § 6º, DA CF/88. - As majorações das alíquotas acima dos 6% (seis por cento) para o plano de Seguridade Social dos servidores públicos civis da União somente vieram a vigorar a partir da publicação da MP 1.646-47, de 24 de março de 1998, que foi convertida na Lei n.º 9.630/98, mesmo assim, somente após o decurso do prazo disposto no art. 195, § 5º, da CF/88.

- Precedentes.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 200.954-AL

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli
(Julgado em 08 de junho de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - QUINTOS/DÉCIMOS - INCORPORAÇÃO - PRAZO DECADENCIAL

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. QUINTOS/DÉCIMOS INCORPORADOS NA VIGÊNCIA DA PORTARIA MEC N.º 474/87. PRAZO DECADENCIAL. LEI N.º 9.784/99.

- A Lei n.º 8.168 foi editada em 16.01.91, devendo suas normas serem aplicadas às situações constituídas a partir desta data.

- A Administração não pode rever atos de incorporação de funções gratificadas ou atos de aposentadoria, praticados há mais de cinco anos, independente de ter sido equivocada a interpretação da Portaria MEC n.º 474/87.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 28.141-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti
(Julgado em 19 de outubro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - COMPETÊNCIA CONCORRENTE - JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

- Art. 109, § 3º, da Constituição Federal.

- Segurado domiciliado em comarca que não é sede da Justiça Federal.

Agravo de Instrumento n.º 28.351-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho
(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - CANCELAMENTO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. CANCELAMENTO. INOBSERVÂNCIA AO DUE PROCESS OF LAW. IMPOSSIBILIDADE.

- Nos termos do art. 103 da Lei 8.213/91, apenas as parcelas vencidas e não reclamadas no período próprio é que são atingidas pela prescrição quinquenal, instituto que não se opera quanto ao direito à aposentadoria. Prescrição rejeitada.

- " A suspeita de fraude na concessão de benefício previdenciário não enseja, de plano, a suspensão ou cancelamento, mas depende de apuração em processo administrativo".
(Súmula n.º 160 - TFR).

- Hipótese em que o pagamento do benefício foi cancelado sem que tenha sido garantido ao segurado a ampla defesa, violando o princípio do devido processo legal.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível n.º 204.333-AL

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 05 de dezembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ROUBO QUALIFICADO - EMPREGO DE ARMAS - CONCURSO DE AGENTES

EMENTA:

PENAL. ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES. MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS COMPROVADAS. AUMENTO EM APENAS 1/3 NA PENA-BASE.

- Prova de que o réu, em concurso com outro agente e mediante ameaça de arma de fogo, roubou a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo dali levado numerário.

- Pena-base que foi devidamente cominada e, em função das causas de aumento previstas no art. 157, parágrafo 2º, incisos I e II, do Código Penal, aumentada em apenas 1/3.

- Sentença que se reforma em face da eloquência das provas, e da ocorrência de mais de uma causa de aumento, a ensejar a majoração da pena-base em mais três anos (metade), concretizando-a em um total de 9 (nove) anos.

- Recurso provido.

Apelação Criminal n.º 1.926-PB

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de agosto de 2000, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - SUSPENSÃO DO PROCESSO - PRAZO PRESCRICIONAL

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ART. 366, DO CPP. LEI N. 9.271/96. SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL. IRRETROATIVIDADE DE DISPOSITIVO LEGAL MAIS GRAVOSO.

- O art. 366, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 9.271/96, em caso de réu citado por edital que não comparecer ou não nomear advogado, ordena a suspensão do processo, norma de caráter processual, e a suspensão do prazo prescricional, norma de caráter penal, prevalecendo este último aspecto para fins de aplicação do princípio da irretroatividade in pejus.

- Sendo a nova norma do art. 366, do CPP, de aplicação mais gravosa ao réu, não incide sobre os fatos pretéritos à sua vigência. Precedentes do STF e deste Tribunal.

- Provimento do recurso.

Recurso Criminal n.º 346-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 05 de outubro de 2000, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CONCURSO MATERIAL - SOMA DAS PENAS MÍNIMAS

EMENTA:

PENAL. PROCESSO PENAL. CONCURSO MATERIAL.

- Suspensão condicional do processo. Soma das penas mínimas.
- Jurisprudência predominante.
- Precedentes.

Habeas Corpus n.º 1.213-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA PROPORCIONAL - TEMPO DE SERVIÇO - SEGURADO - APOSENTADORIA INTEGRAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DEFERIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO QUANDO O SEGURADO JÁ CONTAVA COM TEMPO PARA RECEBER APOSENTADORIA INTEGRAL.

- Concessão de aposentadoria proporcional por tempo de serviço deferida quando o segurado já contava com mais de 35 anos de tempo de atividade laboral. Segurado que não se desligou do emprego.
- Possibilidade de deferimento de aposentadoria integral, a partir da data em que o segurado completou 35 anos de tempo de serviço, em face da demora na solução do benefício na área administrativa.
- Observância da legislação previdenciária vigente quanto à conversão do tempo de serviço especial comum, à forma de cálculo da renda mensal inicial, e à compensação dos valores já recebidos administrativamente.

Apelação Cível n.º 185.991-RN

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 24 de agosto de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR VELHICE - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. APOSENTADORIA POR VELHICE. DECISÃO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA CONTRÁRIA A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI. NÃO COMPROVAÇÃO.

- Todo o conteúdo do pedido diz respeito a concessão de aposentadoria por idade. Equívoco eventual ao nominar ou descrever os fatos embasadores da pretensão, não inviabiliza a concessão do pleito, em face do princípio da proteção do jurisdicionado. Sentença extra petita não caracterizada.
- Constatando-se que a parte autora contribuiu por mais de 8 (oito) anos para previdência social e tendo a mesma completado a idade mínima exigida para a concessão do benefício, quando ainda era segurada daquela instituição, restaram preenchidos os requisitos necessários para obtenção de aposentadoria por velhice, conforme a previsão

da legislação que vigorava à época.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 134.992-SE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 20 de junho de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA EM DUPLICIDADE - DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA EM DUPLICIDADE. DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. LEI 8.213/91, ART. 115, II. ALCANCE.

- Em princípio, os benefícios previdenciários não podem sofrer qualquer desconto, tendo em vista seu escopo de índole alimentar.

- O erro laborado pelo INSS foi corrigido, suspendendo-se o pagamento do benefício acumulado indevidamente.

- O desconto de 30% do benefício que vinha sendo pago corretamente desbordou-se dos limites da autorização legal.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 68.686-SE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 17 de agosto de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - MENOR SOB GUARDA - AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. MENOR SOB GUARDA. AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO. POSSIBILIDADE DO DEPENDENTE PROMOVER A RESPECTIVA INSCRIÇÃO. PENSÃO. LEI VIGENTE.

- O legislador houve por bem equiparar aos filhos do segurado, o menor enteado, o menor sob guarda e o menor sob tutela (art. 16, § 2º, da Lei 8.213/91).

- Mesmo que o falecido segurado não tenha exercido o seu direito à designação, nos termos da Lei 8.213/91, à época da provisão de guarda, não afasta tal benefício vez que a redação de seu art. 17, § 1º, estabelecia que incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

- Excluída da designação pela Lei 9.032, de 28/04/95, mas mantida ainda a condição de menor e a qualidade de dependente possibilita o requerimento ao benefício, face direito previsto na lei anterior.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 68.858-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO - SENTENÇA - RAZÕES DISSOCIADAS

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO COM RAZÕES DISSOCIADAS DO QUE A SENTENÇA DECIDIU. NÃO CONHECIMENTO.

- As razões de apelação do Instituto-réu são dissociadas do que a sentença decidiu.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível n.º 220.435-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli
(Julgado em 21 de setembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - PROPOSIÇÃO - DECADÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DECADÊNCIA DO DIREITO DE PROPOR A AÇÃO RESCISÓRIA. ARTIGO 269, INCISO V, C/C 495, DO CPC.

- Decadência do direito de propor ação rescisória em face do transcurso de mais de dois anos entre o trânsito em julgado da r. decisão rescindenda e a propositura da ação rescisória (artigo 495, do Código de Processo Civil).
- Extinção do processo com julgamento de mérito (CPC, artigo 269, inciso IV).

Ação Rescisória n.º 2.173-CE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano
(Julgado em 29 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - IMÓVEL RESIDENCIAL

EMENTA:

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PENHORA DE IMÓVEL RESIDENCIAL. IMPENHORABILIDADE. ARTIGO 1º, DA LEI 8.009/90. ÔNUS DA PROVA. FATO IMPEDITIVO.

- " O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei" (Artigo 1º, da Lei n.º 8.009/90).
- Incumbe ao réu o ônus da prova quando alegar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Inteligência do artigo 333, inciso II, do Código Processual Civil.
- Inversão do ônus da prova para o instituto réu, a quem cumpriria demonstrar se o embargante possui outros bens com idêntica finalidade.
- Sentença confirmada. Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 99.808-PE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano
(Julgado em 20 de junho de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PARCELAMENTO DE DÉBITO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO DE DÉBITO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ANTES DA REMISSÃO TOTAL DA DÍVIDA. IMPOSSIBILIDADE.

- Incabível a extinção da execução fiscal, antes do adimplemento de todas as parcelas consignadas no acordo de parcelamento, o qual constitui mera dilação do prazo de pagamento.
- Em havendo transação em execução fiscal, deve o juiz declarar suspensa a execução, durante o prazo concedido pelo credor para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, de modo que, findo o prazo sem cumprimento da obrigação, o processo

retome o seu curso. Inteligência do art. 792, e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

- Sentença anulada. Apelação provida.

Apelação Cível n.º 125.562-CE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL EXECUÇÃO FISCAL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUIZ DE DIREITO (EM FUNÇÃO FEDERAL) E JUIZ FEDERAL. CABE AO TRF DIRIMIR O CONFLITO. SÚMULA 3- STJ.

- Remessa de processo de execução fiscal ajuizada por autarquia federal na Seção Judiciária de Pernambuco, para a comarca de Paulista, sem que tenha sido excepcionado o juízo.

- O juiz não pode declarar incompetência relativa de ofício.

Conflito de Competência n.º 524-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 06 de setembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE TRIBUTOS - MOTORISTAS PROFISSIONAIS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DE TRIBUTOS. MOTORISTAS PROFISSIONAIS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. DECRETO-LEI N.º 1.944/82. PROVA HÁBIL. EXECUÇÃO FISCAL.

- Apelo da sentença que julgou improcedente execução proposta para haver tributos relativos à aquisição de um automóvel para serviço de táxi, com os favores do Decreto-lei 1.944/82, fundamentada no argumento de que o apelado fora absolvido no processo penal sob a alegação de haver adquirido um automóvel usufruindo dos favores do Decreto-lei n.º 1.944/82, embora, à época, nem fosse motorista profissional.

- Não repercute na esfera cível a absolvição proferida no processo penal.

- Constatação no processo penal de que o executado "sempre exerceu a profissão de alugar automóvel para transporte de passageiros", sendo incongruente o mesmo Judiciário que o absolveu admitindo expressamente esse fato viesse agora a negá-lo para admitir a cobrança da exação fiscal.

- Não especificando a lei qual a documentação hábil para comprovar o exercício da atividade de taxista, não pode a fiscalização afastar a prova oferecida, tendo em vista que os alvarás expedidos pela municipalidade constituem documento hábil para esse fim.

- Redução da verba honorária, em face da simplicidade da causa.

- Apelação improvida. Remessa oficial parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 127.336-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 10 de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SUSPEIÇÃO - INIMIZADE - JUIZ E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. INVOCAÇÃO DE INIMIZADE ENTRE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O JUIZ.

- Ação em que o Ministério Público intervém como fiscal da lei.
- A inimizade a que se refere o art. 135, I, CPC, deve verificar-se entre a parte e o juiz.
- Rejeição.

Exceção de Suspeição n.º 49-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 31 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REVISÃO DE PENSÃO - 50% DOS VENCIMENTOS DOS EX-SERVIDORES

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. REVISÃO DE PENSÃO. 50% DOS VENCIMENTOS DOS EX-SERVIDORES. OBRIGAÇÃO DO INSS ATÉ O ADVENTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

- Com o advento da Lei do Regime Jurídico Único fica a cargo da União Federal, através do órgão de origem do servidor, o pagamento das parcelas relativas à pensão estatutária, a partir de janeiro de 1991, consoante estabelecem os arts. 248 e 252 da Lei n.º 8.112/90.
- Precedentes (AC n.º 82.978-AL, Terceira Turma, Rel. Juiz Ridalvo Costa, julg. 28.09.95, un., e AC n.º 80.866-CE, Segunda Turma, Rel. Juiz José Delgado, julg. 13.06.95, un.); - Apelação e remessa providas, em parte.

Apelação Cível n.º 108.452-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 03 de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA:

" PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA PELA FAZENDA PÚBLICA. PRAZO. ART. 188, CPC.

- "O prazo em quádruplo para apresentação da resposta assegurado pelo art. 188 do CPC, abrange também o prazo para oferecer exceção.
- Esta colenda Corte, ratificando entendimento do extinto TFR, decidiu que a Fazenda Pública tem direito de opor exceção de incompetência no prazo que tem para contestar (art. 188, do CPC)". (STJ, Rel. Min. José de Jesus Filho, Resp. N.º 24055/93, 2ª Turma, DJU 05/10/93, p. 8.625.
- Precedentes do colendo STJ.
- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento n.º 4.958-PE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 15 de junho de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - CREDOR HIPOTECÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CREDOR HIPOTECÁRIO. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE (LEI N.º 8.004/90). PRESENÇA DOS REQUISITOS NÃO DEMONSTRADA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- " O fato de achar-se o bem imóvel sob hipoteca não faz com que se torne impenhorável. A lei reserva ao credor hipotecário apenas o direito de ser previamente intimado da hasta pública. Inteligência dos arts. 826 do Código Civil e 698 do Código de Processo Civil". (AC n.º 49.427-RN, rel. Juiz Castro Meira, julg. em 13/09/94, publ. DJ de 07/10/94, pág. 56.829).

- No caso dos autos, a CEF pretende a desconstituição de penhora efetivada sobre imóvel hipotecado em garantia do financiamento para a sua aquisição, alegando tratar-se de bem de família (Lei n.º 8.009/90, artigos 1º, 3º e 5º, parágrafo único).

- Im procedência da pretensão, ante à ausência de demonstração dos requisitos da impenhorabilidade legal invocada, quais sejam, utilização da casa como residência da família e existência de outro imóvel residencial de maior valor.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 96.373-AL

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 15 de junho de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ADVOGADO - AUSÊNCIA DO NOME COMPLETO - PUBLICAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DO NOME COMPLETO DE ADVOGADO NO EXPEDIENTE DE PUBLICAÇÃO. NULIDADE ARGÜIDA EXTEMPORANEAMENTE E SEM COMPROVAÇÃO.

- A nulidade de qualquer ato deve ser alegada na primeira oportunidade que couber à parte se pronunciar nos autos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 245 do CPC.

- O ônus da prova cabe ao autor, em se tratando de fato constitutivo de seu direito (inteligência do art. 331, I, do CPC), restaria então aos autores demonstrar que na intimação, não constou o nome completo de seu causídico, mediante prova inequívoca nos autos.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 68.741-PE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 19 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AUTARQUIA FEDERAL - EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA:

EXECUÇÃO CONTRA AUTARQUIA FEDERAL. EMBARGOS DA DEVEDORA. VERBA HONORÁRIA. EXCESSO DE EXECUÇÃO.

- Matéria não agitada na petição de embargos à execução, nem objeto de embargos declaratórios, não pode ser levantada em sede de apelação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 162.332-RN

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 21 de setembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REINTEGRAÇÃO - TURBAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA

EMENTA:

PROCESSO CIVIL. REINTEGRAÇÃO. DESCABIMENTO EM SEDE DE LIMINAR SE

NÃO HÁ PROVA ROBUSTA DA TURBAÇÃO. DISCUSSÃO SOBRE VALIDADE DE TÍTULO DE PROPRIEDADE IMPRESTÁVEL NA CASA. AGRAVO IMPROVIDO.

- Havendo "posse velha" da OAB sobre o bem objeto de discussão, a partir das próprias alegações dos agravantes, descabida a liminar de reintegração.

- Correta decisão do MM.

Relator que sustou os efeitos da precoce liminar.

- Agravo regimental improvido.

Agravo inominado no AGTR n.º 29.252-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 06 de junho de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. ÍNDICES. MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. JUROS DE MORA.

- Duplicidade incorrida da correção monetária face ao abatimento do valor corrigido do precatório anterior.

- Conformidade dos índices aplicados ao manual norteador.

- Fluência de juros de mora entre a data de inscrição no orçamento e a data do pagamento.

- Precedentes do STJ.

Agravo de Instrumento n.º 21.656-AL

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SONORA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FUNCIONAMENTO IRREGULAR. MEDIDA CAUTELAR DE NATUREZA CÍVEL. LEGITIMIDADE DA ANATEL.

- A busca e apreensão de equipamentos de empresa de radiodifusão sonora clandestina não é medida de natureza nitidamente penal, mas constitui também espécie de medida cautelar cível nominada, a saber, aquela regulada pelos arts. 839 a 843 do Código de Processo Civil.

- A ANATEL, Autarquia competente para exercer a fiscalização das estações de radiodifusão sonora e de sons e imagens, é parte legítima para propor ação de busca e apreensão de equipamentos de estação clandestina.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 226.909-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 07 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DIRIGENTE - ATO - ENTIDADE PRIVADA DELEGATÁRIA DO PODER PÚBLICO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA DE OFÍCIO. ART. 12,

PARÁGRAFO ÚNICO DA LMS. FINALIDADE DO INSTITUTO. SENTENÇA DADA CONTRA ATO DE DIRIGENTE DE ENTIDADE PRIVADA DELEGATÁRIA DO PODER PÚBLICO. INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR.

- O objetivo do mandamus é a proteção jurídica do indivíduo contra atos ilegais ou abusivos de agentes estatais que, na história da humanidade, sempre necessitou de limitações. O proceder desses mesmos agentes, sendo uma das macro-características do Estado de Direito a implantação de tais limites.
- O objetivo da inserção dos atos dos dirigentes de entidades privadas, delegatárias do Poder Público, no controle por via do mandado de segurança, foi maximizar a proteção aos indivíduos e imprimir maior eficácia ao princípio da legalidade, não podendo a sua interpretação produzir o efeito de equiparar essas entidades a pessoas estatais e reconhecer-lhes prerrogativas inerentes aos órgãos públicos strictu sensu.
- Não conhecimento da remessa de ofício.

Remessa Ex Officio n.º 66.199-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 07 de novembro de 2000, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - INDIVÍDUO - CONDUÇÃO DE SUBMETRALHADORA UZI

EMENTA:

HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE DE INDIVÍDUO CONDUZINDO SUBMETRALHADORA UZI, COM DOIS CARREGADORES E MAIS DE SETENTA BALAS EM LOCAL PÚBLICO ONDE SE REALIZAVA MANIFESTAÇÃO POLÍTICA.

- Periculosidade.
- Legalidade de prisão.
- Habeas corpus denegado.

Habeas Corpus n.º 1.203-AL

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 26 de outubro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - FAZENDA PÚBLICA - SUCUMBÊNCIA - COBRANÇA INDEVIDA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. SUCUMBÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA. COBRANÇA INDEVIDA CAUSADA POR ERRO DO CONTRIBUINTE.

- Ainda que acolhidos os embargos à execução, não deve a Fazenda Pública ser condenada nas verbas da sucumbência se a cobrança foi proposta em razão de erro do contribuinte quando se autolançou de tributo que era indevido.
- É mais que milenar o brocardo jurídico no sentido de que "a ninguém é lícito beneficiar-se do próprio erro ou da nulidade a que deu causa", consagrado em dispositivo do nosso CPC e perfeitamente aplicável ao caso.
- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 171.576-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 17 de agosto de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ADICIONAL DE FRETE - ISENÇÃO - REGIÃO NORDESTE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADICIONAL DE FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM. LEI 9.432/97. MERCADORIA IMPORTADA CUJO DESTINO FINAL É LOCALIZADO NA REGIÃO NORDESTE DO PAÍS. ISENÇÃO. MENSAGEM N.º 2.184/98 DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO/DMM/RJ. IMPOSIÇÃO DE RESTRIÇÕES ALÉM DAS PREVISTAS EM LEI. IMPOSSIBILIDADE.

- A Lei n.º 9.432/97, em seu art. 17, prevê isenção do pagamento do adicional ao frete para renovação da marinha mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja ponto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.
- Visando esclarecer a referida norma foi editada pela divisão de controle de arrecadação/DMMRJ a Mensagem n.º 2.184/98 que ampliou a restrição imposta por aquele dispositivo legal.
- Inadmissível que norma posterior destinada a esclarecer dispositivo legal traga em seu bojo restrições que a própria lei não impôs.
- In casu, observando-se que o destino final do maquinário importado foi o Porto de Cabedelo, localizado no Estado da Paraíba, é de autorizar-se sua liberação sem o pagamento do AFRMM.
- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 71.254-PB

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de maio de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PIS-DECRETOS 2.445 E 2.449/98 - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. APELAM FAZENDA NACIONAL E PARTICULAR. PIS. INCONSTITUCIONALIDADE DOS DECRETOS 2.445 E 2.449/98. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUÊNIAL A TRIBUTOS SUJEITO À LANÇAMENTO. AO QUINQUÊNIO DECADENCIAL A PARTIR DO FATO GERADOR ADICIONA-SE MAIS CINCO ANOS PRESCRICIONAIS. COMPENSAÇÃO.

- Admissível mediante prova de liquidez e certeza de crédito a tributo da mesma espécie. Inteligência do art. 170 do CTN e art. 66 da Lei 8.383/91. Pedido genérico abrangendo compensação de débitos, impostos e contribuições.
- Inadmissibilidade.
- Dou provimento à apelação da Fazenda Nacional e à remessa oficial tida como interposta.
- Nego provimento à apelação de DAHER Tecidos Ltda.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 73.142-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 05 de dezembro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÕES - SESC, SENAC E SEBRAE - COMPENSAÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O SESC, SENAC E SEBRAE. ATIVIDADE FIM DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO COMPROVADA. COMPENSAÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 212 DO STJ.

- Não comprovado o exercício de atividade precípua de prestação de serviços, não há como deferir pedido de suspensão do pagamento das contribuições para o SESC, SENAC E SEBRAE, exigíveis das sociedades comerciais.
- A suspensão do pagamento de tributos, em sede liminar, até o limite dos alegados créditos que alega possuir, porque pagos indevidamente, é na realidade uma forma de compensação por via oblíqua, posto que, uma vez tendo o contribuinte de um crédito junto ao fisco e postular pela suspensão do pagamento de tributo, configura-se de maneira indireta um encontro de contas sobre os respectivos valores a apurar, o que não é permitido, a teor do que dispõe a Súmula 212 do colendo STJ.
- Tutela liminar substitutiva indeferida.

Agravo de Instrumento n.º 32.054-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 24 de outubro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, TRABALHADORES AUTÔNOMOS E AVULSOS

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, TRABALHADORES AUTÔNOMOS E AVULSOS. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE.

- O prazo decadencial para pleitear a restituição ou compensação de tributos sujeitos a lançamento por homologação é de cinco anos, contados da data que teria a Administração para homologar o respectivo crédito tributário.
- Acolhimento da exegese oferecida no Colendo STF de inconstitucionalidade dos arts. 3º, I, da Lei 7.787/89 e 22, I, da Lei 8.212/91, com a ressalva do ponto de vista pessoal deste julgador. - Em face da autorização legal, admite-se a compensação do indébito com créditos pertinentes às contribuições da mesma espécie.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 62.606-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)